



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Gravataí

**LEI Nº 3.907, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

Altera a denominação da Rua Francisco Tafas para Rua Francisco Jorge Tafas.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua Francisco Tafas, que passa a denominar-se Rua Francisco Jorge Tafas.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 21 de setembro de 2017.



MARCO ALBA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



ALEXSANDRO LIMA VIEIRA,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência.